

# PROPOSTA ATUALIZADA



REF.: INEXIGIBILIDADE N° IN00002/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria tributária, gestão de arrecadação de tributos municipais e atualização legislativa, cadastro imobiliário bem como consultoria em implantação e acompanhamento da regularização fundiária urbana (REURB).

PROPONENTE: MERYCLIS D' MEDEIROS BATISTA  
CPF n° 027.181.334-22  
RUA BOSSUET WANDERLEY, 743  
CENTRO - PATOS - PB - 58700--410

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Inexigibilidade n° IN00002/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONSULTORIA EM RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E MERCANTIL, ACOMPANHAMENTO DA ARRECAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, ATUALIZAÇÃO DE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, OBEDECENDO O NOVO ENTENDIMENTO DA LC 157/2016, QUE ALTERA A LC 116/2003, JÁ COM A ATUALIZAÇÃO PELA LC 175/2020; CAPACITAÇÃO DE AGENTES FISCAIS, CONSULTORIA E ASSESSORIA NO LANÇAMENTO E ARRECAÇÃO DO ISSQN, IPTU, ITBI, TAXAS, PREÇOS PÚBLICOS E APLICAÇÃO DA NOVA PLANTA DE VALORES, ENTRE OUTROS, MAIS ESPECIFICAMENTE A IMPLANTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB, CONFORME DISCIPLINA A LEI 13.465/2017.	MÊS	11	4.200,00	46.200,00
<b>Total:</b>					46.200,00

São Miguel de Taipu - PB, 31 de Janeiro de 2022.

  
MERYCLIS D' MEDEIROS BATISTA  
027.181.334-22



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° IN00002/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220125IN00002

CONTRATO N°: 00022/2022-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ E MERYCLIS D' MEDEIROS BATISTA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipú - PB, CNPJ n° 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipú - PB, CPF n° 863.303.574-04, Carteira de Identidade n° 4490535 SSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MERYCLIS D' MEDEIROS BATISTA - RUA BOSSUET WANDERLEY, 743 - CENTRO - PATOS - PB, CPF n° 027.181.334-22, neste ato representado por Meryclis D' Medeiros Batista, Brasileira, Advogada, residente e domiciliado na Rua Pedro Firmino, 39, Centro - Patos - PB, CPF n° 027.181.334-22, Carteira de Identidade n° 2123449 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação n° IN00002/2022, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria tributária, gestão de arrecadação de tributos municipais e atualização legislativa, cadastro imobiliário bem como consultoria em implantação e acompanhamento da regularização fundiária urbana (SEURB).

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação n° IN00002/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 46.200,00 (QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipú:  
02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.



**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

- a - Início: Imediato;
- b - Conclusão: 11 (onze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada a data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente especialmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o

*[Handwritten signature]*

Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (IX + 100) \div 365$ , sendo IX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**


Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 31 de Janeiro de 2022.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

  
LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito  
863.303.574-04

PELO CONTRATADO

  
MERYCLIS D' MEDEIROS BATISTA  
MERYCLIS D' MEDEIROS BATISTA  
027.161.334-22





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ



## ORDEM DE SERVIÇO

São Miguel de Taipu - PB, 31 de Janeiro de 2022.

Executante: **MERYCLIS D' MEDEIROS BATISTA**

Prezados Senhores,


Fica autorizado o início da execução do serviço abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Inexigibilidade n° IN00002/2022**.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria tributária, gestão de arrecadação de tributos municipais e atualização legislativa, cadastro imobiliário bem como consultoria em implantação e acompanhamento da regularização fundiária urbana (REURB).


INÍCIO: Imediato.

Salienta-se que o serviço ora autorizado deverá ser executado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - **Contrato n° 00022/2022-CPL**.

Atenciosamente,

  
LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito

Ciente do executante - 31.01.22

  
MERYCLIS D' MEDEIROS BATISTA  
CPF n° 027.181.334-22

RAISSA DE LIMA GADELHA - Nunca participou.  
OTÁVIO MICHEL JORGE BATISTA - Não comprovação.  
**Resultado do critério:** Ambos os candidatos encontram-se nesse quesito empatados.  
3. Obter maior nota na prova de conhecimentos específicos;  
RAISSA DE LIMA GADELHA - Nota conhecimentos específicos: 56,00 (retirado do resultado geral FACET)  
OTÁVIO MICHEL JORGE BATISTA - Nota conhecimentos específicos: 56,00 (retirado do resultado geral FACET)  
**Resultado do critério:** Ambos os candidatos encontram-se nesse quesito empatados.  
4. Obter maior nota na prova de português;  
RAISSA DE LIMA GADELHA - Nota conhecimentos específicos: 28,00 (retirado do resultado geral FACET)  
OTÁVIO MICHEL JORGE BATISTA - Nota conhecimentos específicos: 28,00 (retirado do resultado geral FACET)  
**Resultado do critério:** Ambos os candidatos encontram-se nesse quesito empatados.  
5. Persistindo o empate, o desempate se fará por sorteio.  
6. Diante do não comparecimento de um dos candidatos: Aos oito de fevereiro de dois mil e vinte dois, às 10:10hrs, deu-se abertura do desempate ora mencionado nesta ata, comparecendo à sede da Prefeitura Municipal de Mogeiro - PB, a candidata RAISSA DE LIMA GADELHA, encontrando-se prejudicado a presença do candidato OTÁVIO MICHEL JORGE BATISTA.  
Neste contexto, chegou ao entendimento, diante de todos os critérios ora elencados, que a candidata RAISSA DE LIMA GADELHA, assumirá a vaga ora pleiteada.

**RESULTADO**

Conforme foi analisado todos os critérios ora relacionados ao fim se auferiu o seguinte resultado:

1º Lugar: RAISSA DE LIMA GADELHA

2º Lugar: OTÁVIO MICHEL JORGE BATISTA

Mogeiro - PB, 08 de fevereiro de 2022.

JOSÉ JOÃO GONÇALVES  
Presidente

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM FARALELEPÉDADO NA RUA OSVALDO DA SILVA NO BAIRRO LUIZ GONÇALVES DAS SILVA DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00142/2021 - Gps Gerenciamento de Projetos e Serviços Ltda - CNPJ: 12.350.951/0001-70 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 593 dias. ASSINATURA: 07.02.22

**Prefeitura Municipal de São Bento**

**EDITAL E AVISO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

Processo: Tomada de Preços nº 00002/2021. Obj: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação e drenagem em diversas ruas neste município, conforme projetos e especificações. Notificação: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Haya Construtora Eireli - CNPJ 37.628.430/0001-62. Informações: na sede da CPL, Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

São Bento - PB, 08 de Fevereiro de 2022

JARQUES LÚCIO DA SILVA II  
Prefeito

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DP00001/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada e licenciada para transbordo e transporte dos resíduos sólidos domiciliares gerados no município de são bento/pb para o aterro da cril soluções ambientais para destinação final ambientalmente adequada, obedecendo as exigências dos órgãos de controle e órgãos fiscalizadores; Ratifico o correspondente procedimento e Adjudico o seu objeto a: Cril empreendimento ambiental ltda - R\$ 17.000,00.

São Bento - PB, 02 de Fevereiro de 2022

JARQUES LÚCIO DA SILVA II  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2021**

O presidente da CPL torna público o resultado de julgamento do recurso administrativo interposto

pela empresa Amv projetos e construções eireli, cnpj nº 10.480.822/0001-70, referente ao processo licitatório supracitado, na qual essa comissão, no mérito com as recomendações da Assessoria Jurídica, decidiu-lhe provimento. A sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 17/02/2022, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. E-mail: pmsblicita@gmail.com.

São Bento - PB, 08 de Fevereiro de 2022

FLEDISON DE SOUZA RODRIGUES  
Presidente da Comissão

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

**EXTRATO DE CONTRATO**

Obj: Contratação de empresa especializada e licenciada para transbordo e transporte dos resíduos sólidos domiciliares gerados no município de são bento/pb para o aterro da cril soluções ambientais para destinação final ambientalmente adequada, obedecendo as exigências dos órgãos de controle e órgãos fiscalizadores. Fundamento legal: Dispensa de Licitação nº DP00001/2022. Dotação: 08 // 04.122.0021.2.076 | 3.3.90.39 | 0500. Vigência: até 07/03/2022. Partes contratantes: Prefeitura Municipal de São Bento e: CT Nº 10010/2022 - 07.02.22 - Cril empreendimento ambiental ltda - R\$ 17.000,00.

**Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

**ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI; ADJUDICO o seu objeto a: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 2.050,00; LUCICREIDE DE OLIVEIRA ARAUJO - R\$ 6.091,40; XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME - R\$ 37.583,00.

São Domingos do Cariri - PB, 02 de Fevereiro de 2022  
SEBASTIÃO JOSÉ DAS NEVES  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 2.050,00; LUCICREIDE DE OLIVEIRA ARAUJO - R\$ 6.091,40; XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME - R\$ 37.583,00.

São Domingos do Cariri - PB, 08 de Fevereiro de 2022  
ONILDO LINDBERG ANANIAS DA SILVA  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2022, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria tributária, gestão de arrecadação de tributos municipais e atualização legislativa, cadastro imobiliário bem como consultoria em implantação e acompanhamento da regularização fundiária urbana (REURB); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MERYCLIS D MEDEIROS BATISTA - R\$ 46.200,00.

São Miguel de Taipu - PB, 31 de Janeiro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito

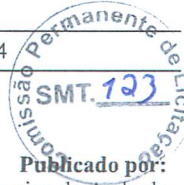
**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria tributária, gestão de





DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1.600.0000-300 214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1.500.0000-400 001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0018 2047 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1.500.0000-400 001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0018 2096 0000 MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV. - IGD SUAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1.660.0000-400 311; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0018 2127 0000 CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1.500.0000-400 001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 1.500.0000-400 001; 1.660.0000-400 311; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2117 0000 MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1.660.0000-400 311; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2143 0000 MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE LÍNCULO - SCFV; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1.660.0000-400 311; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2152 0000 MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1.660.0000-400 311; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/1993 e 10.520/2002; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Paulo Cesar Galdino dos Santos – Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 08 de fevereiro de 2022.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Genilda Saraiva de Andrade  
**Código Identificador:**F85DFAFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO - REF. PROCESSO. LICITATÓRIO N.º  
016/2022**

A Ilm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>  
**ARIA GORETE DE OLIVEIRA REGES**  
CPF: 036.330.604-80  
Rua Aproniano Martins de Oliveira, 57, Popular, São José do Brejo do Cruz/ PB, CEP: 58893-000

**CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, CONVOCAR a V. S<sup>a</sup> a comparecer na sede da Prefeitura Municipal, no prazo de cinco (05) dias úteis contados publicação desta na imprensa oficial do Município, para assinatura do Contrato Administrativo oriundo do **Pregão Presencial n.º 006/2022**, onde restou vencedora.

Para tanto, deve apresentar para a assinatura do Contrato, os seguintes documentos:

- 1- Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, em nome do licitante, e com todos os tributos e seguros obrigatórios quitados;
- 2- Laudo de Vistoria do Detran do veículo apresentado (visando a comprovação do atendimento aos itens obrigatórios e plenas condições de utilização do veículo);
- 3- Apólice de Seguro do veículo apresentado.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 08 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Genilda Saraiva de Andrade  
**Código Identificador:**A9A53020

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**Processo:** Tomada de Preço 00001/2019  
**Objeto:** Prorrogação de Prazo ao Contrato original  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB  
**Contratada:** ANTUNES ENGENHARIA EIRELI-ME  
**CNPJ:** 22.455.563/0001-07  
**Data Aditivo:** 23/12/2021  
**Vigência:** 31/12/2022  
**Recursos:** Próprios  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93, Art. 57, inciso II.

**LAELSON ALBUQUERQUE**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Aldemir Francisco da Silva  
**Código Identificador:**1643E87F

**ADMINISTRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º  
IN00002/2022**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º  
IN00002/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2022, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria tributária, gestão de arrecadação de tributos municipais e atualização legislativa, cadastro imobiliário bem como consultoria em implantação e acompanhamento da regularização fundiária urbana (REURB); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **MERYCLIS D' MEDEIROS BATISTA - R\$ 46.200,00.**

São Miguel de Taipu - PB, 31 de Janeiro de 2022

**LAELSON ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldemir Francisco da Silva  
**Código Identificador:**4EC95E22

**ADMINISTRAÇÃO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N.º  
IN00002/2022**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N.º  
IN00002/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria tributária, gestão de arrecadação de tributos municipais e atualização legislativa, cadastro imobiliário bem como consultoria em implantação e acompanhamento da regularização fundiária urbana (REURB); DESIGNO os servidores Margareth Angela Bezerra da Silva, Sec. de Administração e Finanças, como Gestora; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretário Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2022,



arrecadação de tributos municipais e atualização legislativa, cadastro imobiliário bem como consultoria em implantação e acompanhamento da regularização fundiária urbana (REURB). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00022/2022 - 31.01.22 - MERYCLIS D' MEDEIROS BATISTA - R\$ 46.200,00.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Processo: Tomada de Preço 00001/2019  
Objeto: Prorrogação de Prazo ao Contrato original  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB  
Contratada: ANTUNES ENGENHARIA EIRELI-ME  
CNPJ: 22.455.563/0001-07  
Data Aditivo: 23/12/2021  
Vigência: 31/12/2022  
Recursos: Próprios  
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93, Art. 57, inciso II.  
LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito Constitucional

**Prefeitura Municipal de Imaculada**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Caetano, 92 - Centro - Imaculada - PB, às 09:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2022, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de combustíveis destinados a atender a frota oficial de veículos própria e/ou locados da edilidade e suas secretarias, inclusive o Fundo Municipal de Saúde. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado ou pelo E-mail: [licitacaoopmi2021@gmail.com](mailto:licitacaoopmi2021@gmail.com) Edital: <http://www.imaculada.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Imaculada - PB, 08 de fevereiro de 2022

**JOSÉ GILSON PEREIRA**

Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Píripituba**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 00001/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00001/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DA CIDADE DE PIRIPITUBA-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: A. P ENGENHARIA LTDA - R\$ 3.087.928,77. Ficar desde já convocado o representante legal da empresa vencedora para assinatura do contrato objeto da presente licitação, no prazo máximo de 05 dias a contar da publicação desta, em conformidade com o subitem 13.2 do edital da presente licitação.

Piripituba - PB, 04 de fevereiro de 2022.

**DENILSON DE FREITAS SILVA**

Prefeito

**Prefeitura Municipal de Itatuba**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, às 10:00 horas do dia 22 de Fevereiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Prestação dos serviços de Horas máquinas para Aragem/corte de terras, através de trator agrícola de pneus, com implemento (grade aradora), em atendimento as demandas operacionais das atividades de apoio à agricultura juntos aos pequenos produtores rurais. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/2006/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: [licitacao@itatuba.pb.gov.br](mailto:licitacao@itatuba.pb.gov.br).

itatuba.pb.gov.br. Edital: <https://itatuba.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Itatuba - PB, 08 de Fevereiro de 2022

**JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal de Desterro**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO/PB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.044/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.003/2022**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB, às **08hs:30min horas do dia 23 de fevereiro de 2022**, licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo menor preço por item, para: **Aquisição de forma parcelada de medicamentos diversos destinado a farmácia básica do município de DESTERRO/PB**, fundamento legal: termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação. Informações: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Desterro - PB, 08 de fevereiro de 2022

**GISLAYNE CRISLEY HENRIQUES SOARES**

Pregoeira Oficial/PMD

**Prefeitura Municipal de Alagoa Nova**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021**

Torna público a retificação do prazo dos 1º aditivos de prazo referentes ao Pregão Eletrônico nº 00011/2021 para: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO** junto aos fornecedores CT Nº 00072/2021 - JAIME T. MOURA E CIA LTDA e CT Nº 00073/2021 - C.P. CAVALCANTI & CIA.LTDA. Em todo o processo, no prazo de prorrogação, onde se lê 31/01/2022 leia-se 28/02/2022.

Alagoa Nova - PB, 28 de Janeiro de 2022.

**TATIARA GOMES DE ALMEIDA**

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO**. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 22 de Fevereiro de 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (-) - E-mail: [pmanlicita@gmail.com](mailto:pmanlicita@gmail.com). Edital: [www.alagoanovapb.gov.br](http://www.alagoanovapb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Alagoa Nova - PB, 08 de Fevereiro de 2022

**TATIARA GOMES DE ALMEIDA**

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2022**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Fevereiro de 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (-) - E-mail: [pmanlicita@gmail.com](mailto:pmanlicita@gmail.com). Edital: [www.alagoanovapb.gov.br](http://www.alagoanovapb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Alagoa Nova - PB, 08 de Fevereiro de 2022

**TATIARA GOMES DE ALMEIDA**

Pregoeira Oficial



especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 31 de Janeiro de 2022

**LAELSON ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Aldemir Francisco da Silva  
**Código Identificador:**698B36B6

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria tributária, gestão de arrecadação de tributos municipais e atualização legislativa, cadastro imobiliário bem como consultoria em implantação e acompanhamento da regularização fundiária urbana (REURB). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00022/2022 - 31.01.22 - **MERYCLIS D' MEDEIROS BATISTA** - R\$ 46.200,00.

**Publicado por:**  
Aldemir Francisco da Silva  
**Código Identificador:**DBEA8807

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO  
JOB DA SILVA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE  
DISPENSA 002/2022**

Nº. CONTRATO: 004/2022

**Contratante:** CÂMARA Municipal de Serra Grande  
**Contratado** EDERSON LOPES DA SILVA 10341181455 - VISUALEASY - COMUNICAÇÃO DIGITAL, CNPJ nº 22.221.741/0001-87, localizado a Av. Francisco Vidal de Moura, 533, Bela Vista, Serra Grande – PB.

**Objeto:** Contratação de serviços de operação de equipamento de som e sonorização, gravação e transmissão e das sessões desta Câmara via internet com no mínimo três câmeras em qualidade HD e resolução de 1280x720 e criação de material informativo audiovisual para veicular nas mídias sociais oficiais desta edilidade.

**Valor:** R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)

**Data do Contrato:** 08 de fevereiro de 2022.

**Vigência:** será até 31 de dezembro de 2022.

Serra Grande – PB, 08 de fevereiro de 2022

**SAULO DIAS DE FARIAS**

Presidente da Câmara Municipal Constitucional

**Publicado por:**  
Jose Andreson Filho  
**Código Identificador:**DAF1F76F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA 005/2022**

Nº. CONTRATO: 040/2022

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Serra Grande  
**Contratado:** THALLISSON NATTANAEL DOS SANTOS SOUZA - ME, CNPJ nº 43.559.144/0001-95

**Objeto:** Locação de horas de tratores de pneus, acoplados com grades aradoras, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande – PB.

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação

Recursos Próprios do Município de Serra Grande em consonância a lei orçamentária ano 321/2021, para o exercício no ano de 2022.

**02.080 Secretaria Municipal de Administração**

20 122 2002 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

20 605 2002 2035 Apoio ao Pequeno Produtor Rural

Elemento de despesa – 3390.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

**Valor:** R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

**Data do Contrato:** 08 de fevereiro de 2022.

**Vigência:** 30(trinta) dias.

Serra Grande – PB, 08 de fevereiro de 2022.

**VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jose Andreson Filho  
**Código Identificador:**55DDF19F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**

**PREGAO PRESENCIAL 006/2022**

Nº. CONTRATO: 042/2022

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PEÇAS, sendo as Peças genuínas ou originais de 1ª linha para atender a frota do município do Serra Grande. As peças serão para os veículos leves e pesados dos fabricantes: VOLKSWAGEN, FIAT, VOLARE, IVECO, GM/CHEVROLET, RENAULT, MERCEDES BENZ, CATERPILAR, NEW HOLLAND, INTERNATIONAL, HYUNDAI, TOYOTA, BUDNY, MITSHUBISHI e XCMG, conforme o edital

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Serra Grande

**Contratado:** CICERO RODRIGUES DA SILVA, CNPJ 24.119.232/0001-21

**Valor:** R\$ 168.350,00(cento e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta reais), vencedor dos itens 2,4,6,7,9,11,13 e 15.

**Data do Contrato:** 08 de fevereiro de 2022.

**Vigência:** até 31(trinta e um) de dezembro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**

**PREGAO PRESENCIAL 006/2022**

Nº. CONTRATO: 043/2022

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PEÇAS, sendo as Peças genuínas ou originais de 1ª linha para atender a frota do município do Serra Grande. As peças serão para os veículos leves e pesados dos fabricantes: VOLKSWAGEN, FIAT, VOLARE, IVECO, GM/CHEVROLET, RENAULT, MERCEDES BENZ, CATERPILAR, NEW HOLLAND, INTERNATIONAL, HYUNDAI, TOYOTA, BUDNY, MITSHUBISHI e XCMG, conforme o edital

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Serra Grande

**Contratado:** SABINO PEDRO DE SOUSA NETO, CNPJ 03.890.559/0001-22,

**Valor:** R\$ 196.560,00(cento e noventa e seis mil quinhentos e sessenta reais), vencedor dos itens 1,3,5,8,10,12 e 14.

**Data do Contrato:** 08 de fevereiro de 2022.

**Vigência:** até 31(trinta e um) de dezembro de 2022.

Serra Grande – PB, 08 de fevereiro de 2022.

**VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO**

Prefeito Constitucional





# BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981



## PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE  
ANO: 41 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2022, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria tributária, gestão de arrecadação de tributos municipais e atualização legislativa, cadastro imobiliário bem como consultoria em implantação e acompanhamento da regularização fundiária urbana (REURB); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MERYCLIS D' MEDEIROS BATISTA - R\$ 46.200,00.

São Miguel de Taipu - PB, 31 de Janeiro de 2022  
LAELSON ALBUQUERQUE - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

#### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria tributária, gestão de arrecadação de tributos municipais e atualização legislativa, cadastro imobiliário bem como consultoria em implantação e acompanhamento da regularização fundiária urbana (REURB); DESIGNO os servidores Margareth Angela Bezerra da Silva, Sec. de Administração e Finanças, como Gestora; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretário Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 31 de Janeiro de 2022  
LAELSON ALBUQUERQUE - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria tributária, gestão de arrecadação de tributos municipais e atualização legislativa, cadastro imobiliário bem como consultoria em implantação e acompanhamento da regularização fundiária urbana (REURB). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00022/2022 - 31.01.22 - MERYCLIS D' MEDEIROS BATISTA - R\$ 46.200,00.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo: Tomada de Preço 00001/2019

Objeto: Prorrogação de Prazo ao Contrato original

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB

Contratada: ANTUNES ENGENHARIA EIRELI-ME

CNPJ: 22.455.563/0001-07

Data Aditivo: 23/12/2021

Vigência: 31/12/2022

Recursos: Próprios

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93, Art. 57, inciso II.

LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/02/2022 às 09:28:26 foi protocolizado o documento sob o Nº 15514/22 da subcategoria Licitações , exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú  
Número da Licitação: 00002/2022  
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado  
Data de Homologação: 31/01/2022  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú  
Modalidade: Inexigibilidade  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 46.200,00  
Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, GESTÃO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA, CADASTRO IMOBILIÁRIO; BEM COMO CONSULTORIA EM IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB).  
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim  
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 11  
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 46.200,00  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (Nome): Meryclis D Medeiros Batista  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (CPF): 027.181.334-22  
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	9966b94e787ff0a2a76ee245dbde7e8f

João Pessoa, 21 de Fevereiro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/02/2022 às 09:44:55 foi protocolizado o documento sob o Nº 15536/22 da subcategoria Contratos , exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Número do Contrato: 00000222022

Data da Publicação: 09/02/2022

Data da Assinatura: 31/01/2022

Data Final do Contrato: 31/12/2022

Valor Contratado: R\$ 46.200,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, GESTÃO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA, CADASTRO IMOBILIÁRIO; BEM COMO CONSULTORIA EM IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB).

Contratado (Nome): Meryclis D Medeiros Batista

Contratado (CPF): 027.181.334-22

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	5c5b3053af608bfeff0b754d4f208893
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	e39161e56b447d07942a7efaf8294590
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	f03ae01dc3a3e4a8a26946794668deae
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	a57479365f1cb67737ea4c12ee02ec2a
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	696554951ff208072705a1ed2cb2a095

João Pessoa, 21 de Fevereiro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB